Copia. Nº 6794. - Tabelliaõ - Sayaõ Loba
to Sobrinho - Rua do Rosario - L. Nº 11. fls. 4.
- Escriptura de venda dos predios
Nºs 76 e 78 e terreno da rua da Jamboa,
e do dominio util do terreno accres-
do ao de marinha sob nº 91, na rua
rua da Jamboa, que fazem Antonio
d'Oliveira Monteiro e sua mulher
ao Estado, representado pelo Dr.
Franc.º Per.ª Passos, Director da Es-
trada de Ferro D. Pedro 2º. - Saibaõ
todos quantos este Instrumento de
escriptura publica virem, que no
anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de 1877 aos 3 dias do
mez de Dezembro nesta Corte do
Rio de Janeiro, em meo Cartorio e
perante mim Tabelliaõ, compare-
ceraõ de uma parte e como Outor-
gantes vendedores Antonio d'Oli-
veira Monteiro, Portuguez, negoci-
ante e sua mulher Dona Maria
d'Oliveira Monteiro representados
por seu procurador Eduardo Jorge
Elkins Kinne, por força da procura-
ção que fica nesta data registrada
no livro especial numero tres do
meo Cartorio, do que dou fé; e de
outra parte, como Outorgado com-
prador o Estado representado pe-
lo Director da Estrada de Ferro de
Dom Pedro Segundo, Dr. Francisco
Pereira Passos, authorisado pelo Avi-

do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de treze de Novembro do corrente anno de mil oitocentos e setenta e sete o qual vae transcripto no final deste Instrumento; todos os presentes domiciliados nesta Corte e conhecidos de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé, sendo-me neste acto apresentado o bilhete de destribuição do theor seguinte: Ao Doutor Sayão se destribuio uma escriptura de venda dos predios e terreno a rua da Jambôa numero setenta e seis e setenta e oito e do dominio util do terreno accrescido ao de marinhas sob numero noventa e um na mesma rua, que fazem Antonio d'Oliveira Monteiro e sua mulher ao Estado. Rio, em tres de Dezembro de mil oitocentos setenta e sete. J. Salerno. E em presença das mesmas testemunhas pelo referido procurador dos Outorgantes foi dito, que sendo os seus constituintes senhores e legitimos possuidores dos predios numeros setenta e oito, antes oitenta e outróra vinte quatro B, e numero setenta e seis, antes setenta e oito e outróra vinte e dous D, da rua

da Jamboa, na Freguesia de Sant'
Anna desta Corte, e bem assim dos
terrenos onde estão os mesmos edi-
ficados, e de um outro situado en-
tre os dous ditos predios, por arre-
matação em praça dos bens do es-
polio do finado Barão da Jamboa,
inventariados pelo Juizo de Orphãos
da Segunda Vara desta Corte; Cartorio
do Escrivão Jones de Paiva e levados
a praça a requerimento do respe-
ctivo inventariante, conforme a car-
ta de arrematação que lhes serve
de titulo de propriedade; e que reu-
nindo tambem os mesmos Outorgan-
tes senhores e legitimos possuido-
res do dominio util do terreno
accrescido ao de marinha da mes-
ma rua da Jamboa, fronteiro ao
de numero cento e quarenta e um,
lançado na Directoria Geral das Ren-
das sob numero noventa e um, on-
de está collocado um guindaste por
compra que fizerão ao Brigadeiro
Cunha Barbosa, por escriptura de
trese de Outubro de mil oitocentos
e setenta e quatro, lavrada nas no-
tas do Tabellião Cunha Junior, cu-
jos predios e terrenos, constantes
de uma planta em triplicata
assignada pelos Outorgantes e
Outorgado, por seus procuradores,
a qual fica fazendo parte integrante

deste Instrumento, tem as seguintes dimensões e confrontações: O predio de sobrado numero setenta e oito com tres janellas de grades de ferro e tres portas no pavimento terreo, sendo duas do armazem que occupa toda a extensão do predio e outra que serve de entrada para o sobrado e sotão, que estão divididos em differentes commodos com um puchado sobre um dos armazens do trapiche da Jamboa, hoje propriedade do Outorgado, designado na planta com linha cor de carmim, dividido em cocinha e outras dependencias, tem nove metros e trinta centimetros de frente e trinta e sete metros e sessenta e cinco centimetros de fundo, com um quintal que até onde outróra vinha quebrar o mar, tem quatorze metros e sessenta e cinco centimetros de comprimento e onze metros de largura. O terreno situado na mesma rua da Jamboa entre os predios numeros setenta e oito e setenta e seis já referidos, onde outróra estava o jardim daquelle predio e hoje serve para deposito de lenha, tem oito metros e cincoenta centimetros de frente, sobre um fundo de quarenta e seis metros e dez centimetros. O predio numero

349

setenta e seis, antigamente casa terrea com diversos commodos e hoje toda aberta em um grande armazem de sal, tem oito metros e trinta centimetros de frente sobre um fundo dividindo com o terreno accrescido numero noventa e um, de quarenta e cinco metros e noventa centimetros. O terreno accrescido ao de marinha numero noventa e um, tem de frente para o lado do mar a partir do meio de uma muralha de pedra onde esta collocada a perna do guindaste no mar cinco metros e trinta centimetros, de largura do lado de terra onze metros e cincoenta e nove centimetros, e de comprimento oitenta e seis metros e cincoenta centimetros, o qual confronta ao norte com o mar, ao Sul com a rua da Jamboa, á Este com o terreno onde está edificada a casa de Miguel de Freitas Paiva e a Oeste com o predio já referido numero setenta e seis, e que estando juntos vendem ao estado os ditos predios, terreno e o dominio util do terreno accrescido ao de marinha, livres e desembaraçados de quaesquer onus judicial, ou extrajudicial, a excepção do foro que paga a Fazenda Nacional, e bem assim

todas as benfeitorias existentes nos referidos terrenos, menos o guindaste com a sua respectiva armação, pelo preço de noventa contos de réis, que neste acto recebe do Outorgado em moeda corrente deste Imperio, contou e achou certo perante mim Tabellião e as testemunhas, do que dou fé; e que estando pagos do preço porque vendem ás ditas propriedades, dava em nome dos seus constituintes, plena e irrevogavel quitação para nada mais pedirem em tempo algum e se obrigão por seus bens havidos e por haver, herdeiros e successores, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo quando chamados a evicção, cedendo como cedem e transferem no Outorgado comprador por força da presente escriptura e da clausula constituti todo o direito e acção, dominio e posse que tem nos referidos predios e terrenos. Pelo mesmo procurador foi mais dito que seos constituintes cedem e transferem no Outorgado a posse dos terrenos accrescidos aos de marinha de que tem estado sem titulo e bem assim todas as benfeitorias feitas nos mesmos e mais as que tiverem direito no terreno que confronta

com o accrescido de marinha nu-
mero noventa e um. Pelo repre-
sentante do Outorgado foi declara-
do que em virtude do Aviso já ci-
tado fazia acquisição das referidas
propriedades para a Estação Marti-
ma da Estrada de Ferro Dom Pedro
Segundo, e que acceitava a presente
escriptura tal qual está. Não foi
pago o imposto de transmissão de
propriedade e somente sello propor-
cional no valor de noventa mil
reis por estampilhas abaixo col-
ladas e completamente inutili-
sadas, por ser a venda feita á Fazen-
da Nacional, e tambem não foi a-
presentada a licença do laudemio
do terreno accrescido, por ser o ad-
quirente senhorio directo da mes-
ma. E logo me forão apresenta-
dos os conhecimentos da decima ur-
bana do theor seguinte: Setimo Dis-
tricto folhas vinte e duas. Treze mil
setecentos e sete. Carvalho. N. Serie.
Estavão impressas as Armas Im-
periaes. Primeiro Semestre de mil
oito centos e setenta e sete a mil
oito centos setenta e oito. Decima ur-
bana, duzentos e tres mil setecen-
tos e sessenta. Multa de seis por
cento, mais quatro por cento. Certi-
fico que o Senhor Antonio de Olivei-
ra Monteiro deve a quantia de du-

centos e trez mil sete centos e ses-
senta réis decima do predio da rua
da Jamboa numero setenta e oito.
Recebedoria do Rio de Janeiro vinte
de Setembro de mil oito centos e
setenta e sete. Pelo Chefe de Secção
J. C. Romano. Recebi em tres de
Dezembro de mil oito centos e se-
tenta e sete. Costa. Setimo Destri-
cto, folhas vinte e duas. Trez mil
sete centos e reis. Carvalho. N. Serie.
Estavão impressas as Armas Impe-
riaes. Primeiro Semestre de mil
oito centos e setenta e sete a mil
oito centos e setenta e oito. Decima
urbana. Cento e setenta e quatro
mil réis. Multa de reis por cento,
mais quatro por cento. Certifico
que o Senhor Antonio de Oliveira
Monteiro deve a quantia de cento e
setenta e quatro mil réis decima
do predio da rua da Jamboa nu-
mero setenta e seis. Recebedoria do
Rio de Janeiro, vinte de Setembro de
mil oito centos e setenta e sete. Pelo
Chefe de Secção J. C. Romano. Rece-
bi em tres de Dezembro de mil oi-
to centos e setenta e sete. Costa. O
Aviso que faz parte deste Instru-
mento é do theor seguinte: Copia: Nu-
mero quarenta e tres. Primeira Se-
cção. Directoria das Obras Publicas.
Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios

da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em trez de Novembro de mil oitocentos e setenta e sete. Fica Vossa Mercê authorisado a fazer a acquisição dos predios e terrenos a rua da Jamboa numeros setenta e seis e setenta e oito pertencentes a Antonio de Oliveira Monteiro e do predio e terreno a Travessa da Jamboa numero um pertencentes a Joaõ Pereira da Silva Monteiro, os primeiros pela quantia de noventa contos de reis e os ultimos pela de trinta e cinco contos e todos necessarios á Estação Maritima dessa Estrada naquella localidade. Deos Guarde a Vossa Mercê (assignado) Thomaz José Coelho de Almeida, Senhor Director da Estrada de Ferro Dom Pedro Segundo. Conforme o Secretario Manoel Fernandes Figueira. Assim juntos e contractados Outorgantes e Outorgado me pedirão que lavrasse a presente escriptura em minhas notas que lhes li acceitarão e outorgarão e assignão com as testemunhas o Doutor Manoel de Almeida de Macedo Sobré e Williams de Lara Tupper, perante mim Joaõ Evangelista de Negreiros Sayão Lobato Sobrinho, Tabellião que a escrevi. Desta cincoenta mil réis. Rio de Janeiro trez de Dezembro de

mil oitocentos e setenta e sete. Eduardo J. E. Hime. Francisco Pereira Passos. Manoel de Almeida de Macedo Sodré. Williams de Lara Tupper. Estavão colladas cinco estampilhas no valor de noventa mil réis, competentemente inutilisadas. Trasladada fielmente do proprio livro ao qual me reporto em o m.mo dia, mez e anno ao principio declarados. E eu João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato Sobrinho, Tabellião, subscrevi e assigno em publico e raso. — Em test.o de verd.e — (Estava o signal publico do Tabellião, e assignado) — João Evang.a de Negr.os Sayão Lobato Sobr.o

Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 4 de Outubro de 1923 — José Leite Soares Jm 3.o escrip.o do Sr. N.o — J. Waldemar Rios Santos, escrivm. ex.to add.o — Foi registrada no L.o 4 G. pag. 441, sob n.o de Ord. 3570. Wald.